

LEI Nº 145

de 13 de maio de 1952.

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM JEEPS
E ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.-**

ARTHUR ZIGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Município de Bento autorizado a adquirir, pela importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), diretamente da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, um Jeep.

Art. 2º - O Jeep a ser adquirido servirá para atender o transporte necessário a Seção de Obras e Eletricidade, Inspetoria Escolar e outros serviços administrativos.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes da aquisição do mesmo Jeep.

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura das despesas de que trata o artigo 3º, parte do saldo verificado no exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MAIO DE 1952

(Ass.) Arthur Ziegler

ARTHUR ZIEGLER

Prefeito.